



DECRETO Nº 034 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Anual vigente – Lei 1517/2020”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.517 de 07 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil Reais), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$ 36.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.000,00
10 301 0019 2.0091	Manutenção Estratégica Saúde da Família	R\$ 5.000,00
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
25	RECURSOS HUMANOS	R\$ 5.000,00
04 122 0002 2.0104	Manutenção Atividade Recursos Humanos	R\$ 5.000,00
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
27	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 26.000,00
08 122 0002 2.0301	Manutenção de Transporte	R\$ 8.000,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
08 241 0021 2.0236	Manutenção da Casa de Apoio	R\$ 18.000,00
3 1 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 13.000,00
3 1 90 16 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	36.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	5.000,00
10 301 0026 1.0104	Aquisição, Construção e Ampliação da Unidade de Saúde de Atenção	R\$	5.000,00
4 4 90 51 00	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.000,00
04 122 0002 2.0322	Manutenção Seção de Tributação	R\$	5.000,00
3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
27	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	26.000,00
08 241 0021 2.0236	Manutenção da Casa de Apoio	R\$	8.000,00
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
3 3 90 47 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	4.000,00
08 244 0030 2.0110	Realização do Evento Rodeio Solidário	R\$	18.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 26 de fevereiro de 2021.

assinado eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 226D-52EC-C4A7-98C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 26/02/2021 19:24:38 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/226D-52EC-C4A7-98C5>